



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.566 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Autor:** Vereador WAGNER FAUSTO MORAIS

*Institui o evento "Agosto Dourado" no âmbito do Município e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Dourado*, dedicado à intensificação das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - divulgação nas diversas mídias;
- III - reuniões com a comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no mês de agosto.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE AGOSTO DE 2022**

NO DIA 26/08/22 O PRESIDENTE DO P.M. V. L.  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Sabryna Camargo*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**